



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Decreto nº. 055, de 06 de julho de 2021.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de imunizar toda a população do município de Uiraúna- PB, bem como o dever público de não perder nenhuma dose por perecimento ou não aplicação;

**CONSIDERANDO** os últimos acontecimentos no momento de realizar a imunização, notadamente pelo fato de diversas pessoas estarem se recusando a receber vacinas de determinadas marcas, desejando optar pela marca de sua preferência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a suspensão do agendamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias para receber qualquer imunizante para aquele cidadão ou cidadã que se negue a tomar o imunizante após realizar o respectivo agendamento.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 06 de julho de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB



